



Diário Oficial Eletrônico

PATOS DE MINAS



DOM.PATOSDEMINAS.MG.GOV.BR

ANO II – Nº 323

PATOS DE MINAS, SEXTA-FEIRA, 5 DE FEVEREIRO DE 2021

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração	01
Secretaria Municipal de Governo	04
Secretaria Municipal de Saúde	04
Atos Oficiais – Câmara Municipal	04

DIÁRIO DO MUNICÍPIO**Secretaria Municipal de Administração****Expediente****DECRETO 5/2/2021**

EXONERA, a pedido, CHRISTIANO CHARLEY NUNES

O Prefeito do Município no uso das atribuições que lhe confere e de conformidade com o artigo 54 inciso I da Lei Complementar 002/90 e a vista do processo nº 435/2021,

D E C R E T A :

Art.1º Exonera-se, a pedido, CHRISTIANO CHARLEY NUNES, Matrícula 29793, portador(a) do CPF n.º 094.200.906-12, ocupante do cargo de SERVENTE DE OBRAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, a partir de 20/01/ 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/01/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 5 de fevereiro de 2021.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO DE 5/2/2021

NOMEIA ELANE MACHADO DINIZ CUNHA PARA O CARGO DE DIRETOR ESPECIAL DE ATEND A PESSOAS COM

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 95, inciso VII e IX da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº 553 de 8 de maio de 2017,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica nomeado (a) ELANE MACHADO DINIZ CUNHA, MATRÍCULA 30891, portador (a) do CPF n° 338.061.876-49, para o cargo de DIRETOR ESPECIAL DE ATEND A PESSOAS COM, SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Grupo de Chefia, a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 5 de fevereiro de 2021.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO DE 5/2/2021

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 301/2020 de 18/12/2020,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20% a(o) servidor(a) FABIANA COUTINHO PIMENTA FIGUEIREDO, matrícula 29392, T N SUP I/ENFERMEIRO REG VIG SANITARIA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11/06/2019 a 17/11/2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 5 de fevereiro de 2021.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO DE 5/2/2021

NOMEIA FABIANA DE SANT ANNA MIRANDA EGUCHI PARA O CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 95, inciso VII e IX da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº 553 de 8 de maio de 2017,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica nomeado (a) FABIANA DE SANT ANNA MIRANDA EGUCHI, MATRÍCULA 30897, portador (a) do CPF n° 045.083.766-14, para o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO, ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO, Grupo de Chefia, a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 5 de fevereiro de 2021.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO DE 5/2/2021

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 317/2020 de 09/12/2020,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20% a(o) servidor(a) GERALDO ANTONIO BRAZ, matrícula 30593, MOTORISTA VEICULO PESADO I.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07/12/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 5 de fevereiro de 2021.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO DE 5/2/2021

CONCEDE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar nº 110 de 24 de novembro de 1999 e nos termos do Decreto 2.251 de 30.04.2003 e considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico nº 319/2020 de 21/12/2020,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido adicional de periculosidade de 30% a(o) servidor(a) GERALDO JOSE PEREIRA, matrícula 1298, OFICIAL I/SAPATEIRO.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/12/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 5 de fevereiro de 2021.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO DE 5/2/2021

NOMEIA HAMILTON FRANCISCO DA SILVA PARA O CARGO DE SEC MUN DE PLANEJAMENTO

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 95, inciso VII e IX da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº 553 de 8 de maio de 2017,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica nomeado(a) HAMILTON FRANCISCO DA SILVA, MATRÍCULA 30903, portador(a) do CPF nº 873.791.556-87, para o cargo de SEC MUN DE PLANEJAMENTO, AGENTE POLÍTICO a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 5 de fevereiro de 2021.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO DE 5/2/2021

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 311/2020 de 09/12/2020,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20% a(o) servidor(a) JOSE APARECIDO DE ARAUJO, matrícula 30776, MOTORISTA VEICULO PESADO I.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05/10/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 5 de fevereiro de 2021.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO DE 5/2/2021

EXONERA HAMILTON FRANCISCO DA SILVA

O Prefeito do Município no uso das atribuições que lhe confere e de conformidade com o artigo 54 inciso I da Lei Complementar 002/90 e a vista do ofício Gabinete do Prefeito de 26/01/2021,

D E C R E T A :

Art.1º Exonera-se, ex-officio, HAMILTON FRANCISCO DA SILVA, Matrícula 30866, portador(a) do CPF n.º 873.791.556-87, ocupante do cargo de DIRETOR DE PLAN URBANO E PROJETOS TECNIC, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/02/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 5 de fevereiro de 2021.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO DE 5/2/2021

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 315/2020 de 09/11/2020,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20% a(o) servidor(a) MAGDA ANCHIETA TRINDADE, matrícula 30818, AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PSF.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12/11/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 5 de fevereiro de 2021.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO DE 5/2/2021

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 318/2020 de 10/12/2020,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20% a(o) servidor(a) MARIA CECILIA XAVIER SOUTO, matrícula 30759, T N SUP I/MEDICO-CARDIOLOGISTA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17/09/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 5 de fevereiro de 2021.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO DE 5/2/2021

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 314/2020 de 09/12/2020,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40% a(o) servidor(a) MARIA HELENA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 30789, TECNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03/10/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 5 de fevereiro de 2021.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO DE 5/2/2021

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 313/2020 de 09/12/2020,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20% a(o) servidor(a) STEPHANY REIS SOUZA, matrícula 30816, ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTÁRIO - PSF.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23/11/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 5 de fevereiro de 2021.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO DE 5/2/2021

NOMEIA VINICIUS DE MORAIS MACHADO PARA O CARGO DE DIRETOR DE MEIO AMBIENTE

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 95, inciso VII e IX da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº 553 de 8 de maio de 2017,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica nomeado (a) VINICIUS DE MORAIS MACHADO, MATRÍCULA 30902, portador (a) do CPF nº 063.093.436-37, para o cargo de DIRETOR DE MEIO

AMBIENTE, SEC MUN DE AGRIC., PECUÁRIA E DESENV. SUSTENTAVEL, Grupo de Chefia, a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 5 de fevereiro de 2021.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO DE 5/2/2021

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 316/2020 de 09/11/2020,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40% a(o) servidor(a) MARILDA LUIS NETA DE ANDRADE, matrícula 5103, AUXILIAR DE SERVICOS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07/12/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 5 de fevereiro de 2021.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

NOMEAÇÃO. O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a" inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Concurso Público 001/2015 e conforme sentença proferida MM Juiz da 4ª Vara Cível da Comarca de Patos de Minas nos autos da Ação de Obrigação de Fazer (Processo nº 5002715-10.2020), nomeia para o cargo de OFICIAL I / SOLDADOR GH V - 1, do Município de Patos de Minas – MG, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado pelo Decreto Municipal nº 4.098/2015, o (a) candidato(a): WALTER LELES FERREIRA JUNIOR – classificado(a) em 1º lugar na lista geral.

Patos de Minas, 05 de Fevereiro de 2021. Luis Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9856.

EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/01/2021 - ADITIVOS - 1º Aditivo Contrato nº 032/2020 Pregão Eletrônico nº 112/2019 Contratado(a): TELEFÔNICA BRASIL S.A. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 17/02/2022. Valor Contratual: a contratante pagará à contratada o valor total de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), por um período de 12 (doze) meses, pela entrega/prestação do produto/serviço Data de Assinatura: 21/01/2021 2º Aditivo Contrato nº 034/2019 Pregão Presencial nº 051/2018 Contratado(a): VALMIR VICENTE FERNANDES Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 03/09/2021. Valor contratual: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), perfazendo o valor total de R\$25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), pela prestação do serviço Data de Assinatura: 22/01/2021 12º Aditivo Contrato nº 040/2019 Pregão Eletrônico nº 11/2019 Contratado(a): MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A Objeto: Pelo acréscimo a contratante pagará à contratada o valor total de R\$1.801,96 (um mil, oitocentos e um reais e noventa seis centavos), representando um acréscimo de 0,2860% sobre o valor inicial contratado Data de Assinatura: 22/01/2021 4º Aditivo Contrato nº 112/2020 Pregão Eletrônico nº 107/2020 Contratado(a): PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI Objeto: O presente instrumento tem por objeto o decréscimo de R\$4.916,99 (quatro mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos), representando 0,8859%

sobre o valor total contratado Data de Assinatura: 22/01/2021 2º Aditivo Contrato nº 032/2019 Pregão Presencial nº 051/2018 Contratado(a): CÉLIO LUIZ MOREIRA Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 05/03/2022. Valor contratual: A contratante pagará à contratada o valor mensal de R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), perfazendo o valor total de R\$51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais), pela prestação do serviço Data de Assinatura: 26/01/2021 2º Aditivo Contrato nº 035/2019 Pregão Presencial nº 051/2018 Contratado(a): SEBASTIÃO LUIZ MOREIRA Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 05/03/2022. Valor contratual: A contratante pagará à contratada o valor mensal de R\$4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$51.000,00 (cinquenta e um mil reais), pela prestação do serviço Data de Assinatura: 26/01/2021 1º Aditivo Contrato nº 030/2020 Pregão Eletrônico nº 03/2020 Contratado(a): GILMAR GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR – ME Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução até 30/06/2021 Data de Assinatura: 26/01/2021 1º Aditivo Contrato nº 130/2020 Pregão Eletrônico nº 132/2020 Contratado(a): TF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução até 28/02/2021 Data de Assinatura: 26/01/2021 1º Aditivo Contrato nº 149/2020 Pregão Eletrônico nº 168/2020 Contratado(a): MYSEG MONITORAMENTO EIRELI Objeto: Pelo acréscimo sobre o quantitativo inicialmente contratado, a contratante pagará à contratada o valor mensal de R\$392,48 (trezentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos), representando um acréscimo de 2,379% sobre o valor inicial contratado Data de Assinatura: 27/01/2021 12º Aditivo Contrato nº 211/2016 Concorrência nº 016/2016 Contratado(a): CONSTRUTORA BARATÃO EIRELI Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência até 31/05/2021 e de execução do objeto do contrato até 28/02/2021 Data de Assinatura: 28/01/2021 2º Aditivo Contrato nº 033/2019 Pregão Presencial nº 051/2018 Contratado(a): JOSÉ JÚLIO AMORIM Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 05/03/2022. Valor contratual: A contratante pagará à contratada o valor mensal de R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total de R\$57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), pela prestação do serviço Data de Assinatura: 28/01/2021 7º Aditivo Contrato nº 102/2020 Pregão Eletrônico nº 98/2020 Contratado(a): B.M.SILVA CONSTRUÇÕES LTDA Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência do contrato até 31/05/2021 e de execução do objeto até 28/02/2021 Data de Assinatura: 29/01/2021 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - Ata de Registro de Preços nº 003/2021 Pregão Eletrônico nº 177/2020 Detentora da Ata: TERRAMINAS CONSULTORIA LTDA Objeto: registro de preços para a contratação de empresa especializada para realização de serviços de agrimensura Vigência: 12 meses Data de Assinatura: 20/01/2021 Ata de Registro de Preços nº 004/2021 Pregão Eletrônico nº 173/2020 Detentora da Ata: OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI Objeto: Registro de preços para aquisição de mobiliário e equipamentos para o Centro Municipal de Educação Infantil do bairro Coração Eucarístico Vigência: 12 meses Data de Assinatura: 26/01/2021 Ata de Registro de Preços nº 005/2021 Pregão Eletrônico nº 173/2020 Detentora da Ata: TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI Objeto: Registro de preços para aquisição de mobiliário e equipamentos para o Centro Municipal de Educação Infantil do bairro Coração Eucarístico Vigência: 12 meses Data de Assinatura: 26/01/2021 - ADITIVOS A CONTRATOS DE LOCAÇÃO - 8º Aditivo Contrato nº 149/2016 Dispensa de Licitação nº 172/2016 Locador (a): EF IMOBILIÁRIA LTDA Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31/12/2021. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$4.555,01 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e um centavo) Data de Assinatura: 25/01/2021 1º Aditivo Contrato nº 048/2020 Dispensa de Licitação nº 009/2020 Locador (a): JOSÉ MENDONÇA DE MORAIS Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 16/03/2022. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$4.000,00 (quatro mil reais) Data de Assinatura: 25/01/2021 1º Aditivo Contrato nº 050/2020 Dispensa de Licitação nº 010/2020 Locador (a): VALTER MOREIRA GOMES Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 18/03/2022. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) Data de Assinatura: 28/01/2021 – APOSTILAMENTOS - 4º Termo de Apostilamento Contrato nº 082/2018 Pregão Presencial nº 07/2018 Contratado (a): WEB RAST LTDA Objeto: Inclusão das dotações orçamentárias e fontes Data de Assinatura: 25/01/2021 3º Termo de Apostilamento Contrato nº 122/2018 Pregão Eletrônico nº 48/2018 Contratado (a): RB DIGITAL EIRELI – EPP Objeto: Inclusão das dotações orçamentárias e fontes Data de Assinatura: 25/01/2021 3º Termo de Apostilamento Contrato nº 077/2017 Inexigibilidade de Licitação nº 018/2017 Contratado (a): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO Objeto: Inclusão da dotação orçamentária Data de Assinatura: 28/01/2021 3º Termo de Apostilamento Contrato nº 185/2017 Pregão Presencial nº 042/2017 Contratado (a): CERTA CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA Objeto: Inclusão da dotação orçamentária Data de Assinatura: 28/01/2021 5º Termo de Apostilamento Contrato nº 090/2019 Pregão Presencial nº 012/2019 Contratado (a): TIGGOR LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP Objeto: O presente instrumento tem por objeto a transferência do saldo de 30 (DI) do item 49.533, da Secretaria de Trânsito para Secretaria Municipal de Obras Data de Assinatura: 28/01/2021 1º Termo de Apostilamento Contrato nº 049/2020 Pregão Eletrônico nº 15/2020 Contratado (a): PUBLICENTER INFORMÁTICA, COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA Objeto: Inclusão da dotação orçamentária Data de Assinatura: 28/01/2021 2º Termo de Apostilamento Contrato nº 147/2019 Concorrência nº 005/2019 Contratado (a): MEO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI Objeto: O contrato sofre alteração na conta bancária para: 67.183-5, Agência: 3003, Banco: SICOOB, para pagamento das notas fiscais Data de Assinatura: 28/01/2021 2º Termo de Apostilamento Contrato nº 174/2019 Concorrência nº 002/2019 Contratado (a): MEO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI Objeto: O contrato sofre alteração na conta bancária para: 67.183-5, Agência: 3003, Banco: SICOOB, para pagamento das notas fiscais Data de Assinatura: 28/01/2021 2º Termo de Apostilamento Contrato nº 038/2019 Pregão Eletrônico nº 08/2019 Contratado (a): ALGAR TELECOM S/A Objeto: Inclusão das

dotações orçamentárias e fontes Data de Assinatura: 29/01/2021, Patos de Minas, 04 de fevereiro de 2021. LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA - Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Governo

Expediente

Termo de Adoção nº 01/2021. Adotantes: Solange Aparecida Tolentino Freitas e Maria Vanilde Luiz; Objeto: Adoção da Praça Joaquim Pintado, situada na Rua Antônio Caixeta de Queiroz, Bairro Jardim América; Assinatura: 02/02/2021; Vigência: 02/02/2025.

Termo de Adoção nº 02/2021. Adotante: Juliana Cristina do Nascimento; Objeto: Adoção da Rotatória situada na Avenida Marabá, Bairro Alto Limoeiro; Assinatura: 02/02/2021; Vigência: 02/02/2025. Patos de Minas, 04 de fevereiro de 2021. Luís Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal. Telefone: (34) 3822-9645

Secretaria Municipal de Saúde

Expediente

AVISO DE EDITAL-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2021 – PROC. 015/2021 – Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares para diversos setores da secretaria municipal de saúde – SMS, tipo menor preço por lote/item. Limite de acolhimento das Propostas: Dia 22/02/2021 às 12:59 (doze horas e cinquenta e nove minutos); Início da Sessão de Disputa de Preços: Dia 22/02/2021 às 13:00 (treze horas). Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <http://www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml?tipo=int> e www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Patos de Minas à Rua Alzino Martelo, 710, Nova Floresta, Patos de Minas - MG. Fone 34 3822 9801.

Atos Oficiais CÂMARA MUNICIPAL

Expediente

PORTARIA Nº 1654, 4 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre prazos e formas de protocolo de proposições e sobre liberação da pauta de reuniões ordinárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Todas as proposições legislativas devem ser redigidas com clareza e observância do Manual de Redação da Câmara Municipal e da técnica legislativa (Lei Complementar n.º 400, de 9 de abril de 2013), dentro das normas constitucionais e regimentais e de competência da Câmara, após realização de pesquisa no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, evitando-se, assim, a duplicidade de matérias.

§ 1º As matérias deverão ser encaminhadas por e-mail, sendo os projetos de lei para o e-mail diretorlegislativo@camarapatos.mg.gov.br e as indicações, os requerimentos e as moções para o e-mail apoio parlamentar@camarapatos.mg.gov.br.

§ 2º Os projetos de decreto legislativo e as moções de aplausos que tratam da concessão de homenagens deverão ser encaminhados à Diretoria Adjunta Legislativa, para inclusão em pauta de reunião ordinária, com dados completos, constando o nome e currículo do homenageado, e, no caso das moções de aplausos, o nome, o motivo da homenagem que constará no diploma, bem como a justificativa com um breve relato sobre o homenageado.

§ 3º Para a inclusão em pauta, as moções de pesar deverão ser encaminhadas para o e-mail apoio parlamentar@camarapatos.mg.gov.br, constando o nome do falecido, a data de falecimento e o endereço completo da família.

§ 4º As proposições encaminhadas até as 18 horas da sexta-feira da semana anterior à que ocorrerá a reunião ordinária serão preparadas e encaminhadas à Mesa Diretora, para o controle prévio de legalidade, formalidade regimental e possível inclusão em pauta de votação.

§ 5º As proposições encaminhadas após as 18 horas da sexta-feira que antecede a reunião serão incluídas na pauta da reunião seguinte.

Art. 2º A pauta definida pela Presidência será liberada até as 17 horas da terça-feira da semana de realização da reunião ordinária, que ocorrerá na quinta-feira.

Art. 3º Os pedidos verbais para inclusão de proposições durante as reuniões plenárias devem obedecer ao art. 1º e ao § 1º desta portaria, observando-se a urgência para a aprovação da matéria.

Parágrafo único. Para pedidos de requerimentos sujeitos à deliberação do Plenário, deve ser observado, ainda, o disposto nos artigos 124 e 125 do Regimento Interno.

Art. 4º Em caso de alteração de datas do calendário de reuniões, haverá comunicação prévia aos vereadores, assessores e servidores desta Casa Legislativa.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 4 de fevereiro de 2021.

Ezequiel Macedo Galvão
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 1655, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre as medidas de proteção, no âmbito da Câmara Municipal de Patos de Minas, a serem adotadas para o enfrentamento da emergência da saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19).

O Presidente da Câmara Municipal de Patos de Minas, no uso das suas atribuições,

Considerando a declaração de emergência em saúde pública no âmbito internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana, pelo novo Coronavírus causador da COVID-19;

Considerando a classificação como pandemia o surto da COVID-19, em 11/03/2020, pela Organização Mundial da Saúde;

Considerando a Portaria n.º 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara emergência em saúde pública, de importância nacional (ESPIN), pelo Ministério da Saúde, em decorrência da infecção humana, pelo novo Coronavírus da COVID-19;

Considerando a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal n.º 13979/2020;

Considerando o aumento de casos de pessoas contaminadas na região;

Considerando a grande exposição dos servidores a pessoas contaminadas e a necessidade de reduzir as possibilidades de contágio pela COVID-19;

Considerando casos suspeitos de contaminação de COVID-19 de vereadores e servidores desta Casa Legislativa que estão aguardando resultados de exames.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, como medida de proteção ao público externo e aos servidores, o funcionamento da Câmara Municipal de Patos de Minas, a partir do dia 5 até o dia 19 de fevereiro de 2021, garantindo a manutenção dos serviços considerados essenciais para o funcionamento do Poder Legislativo.

§ 1º As atividades da Câmara Municipal de Patos de Minas serão executadas no horário de 12h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira, a portas fechadas, em regime de escala de servidores, de modo a evitar aglomerações no ambiente de trabalho.

§ 2º Os atendimentos aos cidadãos serão realizados por meio dos contatos constante do Anexo I desta portaria.

§ 3º O presidente poderá convocar, a qualquer tempo, servidores para prestação de serviços essenciais.

§ 4º A Mesa Diretora acompanhará a evolução e os resultados das ações adotadas pelas autoridades de saúde, podendo o prazo ser prorrogado ou as medidas adotadas serem revogadas.

Art. 2º Suspender o registro de ponto eletrônico de todos os servidores, considerando que o coletor biométrico pode ser potencial transmissor do vírus.

Art. 3º Manter a próxima reunião ordinária constante do calendário, a realizar-se dia 11 de fevereiro, com restrição de participação somente a vereadores e servidores da Casa.

Parágrafo único. Caso haja necessidade de votação de projetos de lei em caráter de urgência, o presidente convocará reunião extraordinária, para a qual deverão comparecer somente os vereadores e os servidores necessários.

Art. 4º Estabelecer que os eventuais encontros profissionais de urgência tenham poucas pessoas, com distância de 2 (dois) metros entre elas.

Art. 5º Suspender os eventos oficiais e revogar empréstimos do plenário.

Art. 6º Dispor que os vereadores, assessores e servidores apliquem as ações de prevenção na sua rotina e da sua família, incluindo a permanência em casa, no período disposto no art. 1º, de modo a evitar as aglomerações e, na medida do possível, o contato social.

Art. 7º Autorizar o Diretor-Geral a permitir o exercício laboral fora das dependências da Câmara Municipal aos setores administrativos da Casa em que as atividades sejam compatíveis com o teletrabalho ou webtrabalho.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogada a Portaria n.º 1589, de 4 janeiro de 2021.

Art. 10. Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 4 de fevereiro de 2021.

Ezequiel Macedo Galvão
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Telefones: (34) 3814-0945 e 3821-8455
E-mail: presidencia@camarapatos.mg.gov.br

Bartolomeu Ferreira Ribeiro – DEM
Telefone: (34) 3823-1348
E-mail: bartolomeu@camarapatos.mg.gov.br

Daniel Amorim Gomes (Professor Daniel Gomes) – PDT
Telefone: (34) 3821-8793
E-mail: profdanielgomes@camarapatos.mg.gov.br

Elizabeth Maria Nascimento e Silva (Professora Beth) – DEM
Telefone: (34) 3814-0748
E-mail: profbeth@camarapatos.mg.gov.br

Ezequiel Macedo Galvão – PP
Telefone: (34) 3821-8958
E-mail: ezequelmacedo@camarapatos.mg.gov.br

Gladston Gabriel da Silva – Gladston Enfermeiro – PODEMOS
Telefone: (34) 3814-0943
E-mail: gladston@camarapatos.mg.gov.br

Itamar André dos Santos – PATRIOTA
Telefone: (34) 3814-0840
E-mail: itamarandre@camarapatos.mg.gov.br

João Batista de Oliveira (João Marra) – PATRIOTA
Telefone: (34) 3823-1179
E-mail: joaomarra@camarapatos.mg.gov.br

João Batista Gonçalves (Cabo Batista) – CIDADANIA
Telefone: (34) 3823-1187 e 3814-1221
E-mail: cabobatista@camarapatos.mg.gov.br

José Carlos da Silva (Carlito) – DEM
Telefone: (34) 3821-8936
E-mail: carlito@camarapatos.mg.gov.br

José Eustáquio de Faria Junior – PODEMOS
Telefone: (34) 3814-0833
E-mail: joseeustaquio@camarapatos.mg.gov.br

José Luiz Borges Júnior – PODEMOS
Telefone: (34) 3814-1405
E-mail: joseluiz@camarapatos.mg.gov.br

Lásaro Borges de Oliveira – PSD
 Telefone: (34) 3814-0702
 E-mail: lasaro@camarapatos.mg.gov.br

Marcos Antônio Rodrigues (Marquim das Bananas) – PSD
 Telefone: (34) 3821-8659
 E-mail: marquimdasbananas@camarapatos.mg.gov.br

Mauri Sérgio Rodrigues (Mauri da JL) – MDB
 Telefone: (34) 3823-1274
 E-mail: mauridajl@camarapatos.mg.gov.br

Vicente de Paula Sousa – DEM
 Telefone: (34) 3823-8683
 E-mail: vicente@camarapatos.mg.gov.br

Vitor Porto Fonseca Gonçalves – CIDADANIA
 Telefone: (34) 3823-1329
 E-mail: vitorporto@camarapatos.mg.gov.br

Wilian de Campos – PATRIOTA
 Telefone: (034) 3821-8582
 E-mail: wiliancampos@camarapatos.mg.gov.br

PORTARIA Nº 1656, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021

Estabelece instruções com relação às reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Patos de Minas, durante o período de enfrentamento da emergência decorrente do Coronavírus (COVID-19).

O Presidente da Câmara Municipal de Patos de Minas, no uso das suas atribuições,

Considerando a declaração de emergência em saúde pública no âmbito internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana, pelo novo Coronavírus causador da COVID-19;

Considerando a classificação como pandemia o surto da COVID-19, em 11 de março de 2020, pela Organização Mundial da Saúde;

Considerando a Portaria n.º 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara emergência em saúde pública, de importância nacional (ESPIN), pelo Ministério da Saúde, em decorrência da infecção humana, pelo novo Coronavírus da COVID-19;

Considerando a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal n.º 13979/2020;

Considerando as providências que estão sendo tomadas pela maioria dos órgãos públicos em território nacional no sentido de amenizar a disseminação do vírus;

Considerando a necessidade de reduzir as possibilidades de contágio do coronavírus causador da COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar o calendário das reuniões ordinárias, já estabelecido na Portaria n.º 1617/2021, podendo realizá-las tanto de forma presencial, como de forma remota por meio da rede mundial de computadores.

Art. 2º Em caso de reuniões presenciais, será permitida aos vereadores a participação nas reuniões ordinárias e extraordinárias de forma remota, por meio de plataforma com recursos audiovisuais disponibilizada pela Câmara Municipal.

Art. 3º O acesso ao plenário em que se realizam as reuniões fica restrito aos vereadores, à imprensa e aos servidores da Câmara Municipal que atuam diretamente nas reuniões.

Art. 4º Todos os presentes às reuniões deverão cumprir as recomendações dos órgãos públicos de saúde, como medida de prevenção à infecção e à propagação da COVID-19.

Art. 5º As reuniões realizadas de forma remota serão públicas, asseguradas a transmissão simultânea no site da Câmara Municipal e a posterior disponibilização dos vídeos no site institucional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 4 de fevereiro de 2021.

Ezequiel Macedo Galvão
 Presidente da Câmara Municipal

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

DIÁRIO OFICIAL DE PATOS DE MINAS
 Endereço: Rua Doutor José Olympio de Mello, 151 – Bairro Eldorado – Patos de Minas/MG.
 Telefone: (34) 3822-9680.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
 Prefeito Municipal

CAROLINA FILARDI TAFURI
MÁRCIA CHRISTINA DE S. O.
 CAIXETA
 Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.